



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### 2º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 008/2024

**PROCESSO Nº 005/2024 – DISPENSA Nº 005/2024**

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula 2.1 da Carta-Contrato nº 008/2024 prevê a possibilidade de prorrogação;

**CONSIDERANDO** a manutenção das condições iniciais da contratação, especialmente quanto ao valor, o que demonstra a vantajosidade para a Administração;

**CONSIDERANDO** que os serviços vêm sendo prestados de forma contínua, eficiente e satisfatória pela CONTRATADA;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público na continuidade dos serviços prestados;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Valdemiro Faria Gomides**, CPF nº 041.873.526-35, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **THADEU CESAR VANDERLEY**, inscrito no CNPJ nº 30.049.929/0001-76, com sede na Rua Antônio F. Silva, nº 141, Bairro Boa Viagem, Itapecerica/MG, neste ato representado por seu titular, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato nº 008/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de: **27 de março de 2026 a 27 de março de 2027**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ficam mantidos integralmente os valores contratados, permanecendo o pagamento mensal de R\$ 1.412,00, sem reajuste.



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Carta-Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Itapecerica (MG), 23 de março de 2026.

~~CONTRATANTE~~  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
Valdemiro Faria Gomides  
Presidente da Câmara

CONTRATADA  
THADEU CESAR VANDERLEY

TESTEMUNHAS: